

**DEMOCRACIA DIGITAL E O EMPREGO DAS TIC'S NAS RELAÇÕES ENTRE  
ESTADO E SOCIEDADE: EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E  
POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DELIBERAÇÃO.**

**ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GOVERNO E TERCEIRO  
SETOR**

## RESUMO

Com o objetivo de discorrer sobre experiências internacionais de participação popular e deliberação, com emprego de Tecnologia da Informação e Comunicação, as TIC's, em projetos de Democracia Digital, o presente artigo aborda a introdução das tecnologias como uma das principais responsáveis pelas modificações nas formas de organizações políticas da sociedade, sendo vista como um mecanismo de transparência e prestação de contas. Neste contexto o emprego da tecnologia poderia viabilizar a ampliação da participação no desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas, proporcionando alternativas de participação. Partindo de um estudo descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa, este estudo aborda questões peculiares, no contexto das ciências sociais aplicadas, sobre democracia, participação social, processos deliberativos e internet. A partir da análise realizada pode-se perceber que, a pauta envolve temas que vão desde concepções históricas, conceitos e condições de operabilidade e seu alcance, aspectos culturais e políticos e a pluralidade da tecnologia. Contudo, a prática plena da democracia digital depende ainda da disposição dos atores sociais, em compartilhar o poder decisório e apatia dos indivíduos no que tange participação política e a forma de incorporação desta concepção pela sociedade.

**Palavras-chave:** Democracia digital; participação cidadã; deliberação online, experiências internacionais.

## ABSTRACT

In order to discuss international experiences of popular participation and deliberation, using Information and Communication Technology, ICT's, in Digital Democracy projects, this article addresses the introduction of technologies as one of the main responsible for changes in the forms of political organizations of society, being seen as a mechanism for transparency and accountability. In this context, the use of technology could enable the expansion of participation in the development of more effective public policies, providing alternatives for participation. Starting from a descriptive and exploratory study, with a qualitative approach, this study addresses peculiar issues, in the context of applied social sciences, about democracy, social participation, deliberative processes and the internet. From the analysis carried out, it can be seen that the agenda involves topics ranging from historical conceptions, concepts and conditions of operability and its scope, cultural and political aspects and the plurality of technology. However, the full practice of digital democracy still depends on the willingness of social actors to share the decision-making power and apathy of individuals regarding political participation and the form of incorporation of this concept by society.

**Keywords:** Digital democracy; citizen participation; online deliberation, international experiences.

## INTRODUÇÃO

Este estudo ao abordar Democracia Digital, Participação Cidadã e Deliberação *online*, através de plataformas institucionais, apresenta experiências internacionais de Democracia Digital, promovendo ampliação das formas de participação cidadã, através da deliberação *online*. Com isso, este artigo tem o objetivo de discorrer sobre experiências internacionais de participação popular e deliberação, com emprego de Tecnologia da Informação e Comunicação, as TIC's, em projetos de Democracia Digital.

Partindo de um estudo descritivo e exploratório, o qual almeja conhecer traços característicos, problemas, descrever fatos ou fenômenos de determinada realidade (TRIVIÑOS, 1987), trata-se de uma pesquisa na área social caracterizada pela construção de evidências empíricas elaboradas da teoria aplicando regras procedimentais explícitas, na qual estão presentes três elementos que se interligam: referencial teórico, objetivos e metodologia, influenciando-se mutuamente e, na prática da pesquisa, são pensadas em conjunto (SAUTU et al, 2005). Para Flick (2013) a pesquisa social é uma análise sistemática das questões de pesquisas por meio de métodos empíricos, com o objetivo de fazer afirmações de base empírica, que possam ser generalizadas ou testar as declarações e que, segundo o autor, tem sido cada vez mais conduzida em contextos práticos, ou seja, de forma aplicada, na qual seus resultados são produzidos com regras científicas tornando-se como uma base para decisões em contexto práticos e políticos.

Com abordagem qualitativa, este estudo aborda questões peculiares, no contexto das ciências sociais, sobre democracia, participação social, processos deliberativos e internet que compreende uma avaliação qualitativa, que é caracterizada pela descrição, compreensão e interpretação de fatos e fenômenos (MARTINS; THEÓPHILO, 2009). A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, preocupando-se nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado (MINAYO, 2002).

De fato, é evidente que a célere propagação das tecnologias de informação e comunicação (TIC's) interferiu em quase todos os aspectos da vida, transformando a vida das pessoas, seu comportamento e a interação entre elas, e no que tange a cidadania não foi diferente. Num contexto como este o emprego da tecnologia se mostra apta a proporcionar a ampliação da participação cidadã nas decisões e no desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas, instigando os cidadãos a participar, no intuito de proporcionar alternativas de participação em uma democracia, de forma digital.

Naturalmente a crise política das instituições democráticas levou à busca por mudança. Com isso a demanda mais clara deste movimento é a melhoria do processo democrático, especialmente no que tange aumento da transparência, responsabilidade e participação, que podem ser realizadas por meio das TIC's. Por isso as ideias de uma democracia, dita digital, conjuntamente a uma democracia deliberativa foram abordadas usando protótipos para dados públicos abertos, com plataformas de tomada de decisão auxiliadas por TIC's, tornando informações sobre a gestão publicamente disponíveis e acessíveis. Logo, contribuiu para fortalecer a rede de cidadãos muito ativos, mas fora das instituições, ignorando outras organizações civis organizadas, como ONGs, sindicatos e partidos políticos e sem qualquer tipo de apoio do capital privado, o que era visto como uma ameaça ao *status quo* por ser fora da esfera tradicional de participação, não controlada pelos lobbies do capital privado.

Em um momento em que os cidadãos se mostram cada vez mais desiludidos com as formas tradicionais de participação, inovações democráticas como as pesquisas deliberativas, o orçamento participativo e outras mais ofereceriam a oportunidade de influenciar a tomada de decisões políticas, respondendo aos déficits do sistema democrático representativo e contribuindo para sua legitimidade (DE BLASIO; SORICE, 2016). Por outro lado, é vital comunicar-se com os cidadãos de maneira oportuna e compreensível, a fim de sustentar e nutrir seu interesse em se engajar na vida pública (PIOTROWSKI; LIAO, 2012).

Neste sentido os atributos técnicos das novas tecnologias de informação e comunicação dominam cada vez mais as explicações da mudança e do desenvolvimento contemporâneos e por isso muitos sociólogos veem a tecnologia como o ímpeto para as tendências e transformações sociais mais fundamentais (SASSEN, 2022). Na verdade, as corporações de tecnologia de comunicação interativa ganharam popularidade em parte devido à mensagem de que eram ferramentas de fortalecimento político (DEAN, 2005). Na concepção de Silva (2005) o debate com relação ao uso político das TIC's no sistema democrático contemporâneo apresenta uma variedade de visões sobre as promessas e o modo de existência de uma democracia mediada por artefatos tecnológicos.

A invenção ou a aplicação de uma tecnologia nova não causa, por si mesma, uma mudança cultural ou social. O que está implícito em sua insistência de que devemos “historicizar” é a necessidade de considerar o modo como a tecnologia será provavelmente articulada com grupos específicos de interesse e dentro de certa ordem social. (WILLIAMS, 2017). Com a ideia de produto social, como colocado por Williams (2017), o que se segue é uma observação empenhada de que a história e, mesmo a sociologia, da tecnologia deve ser a história da sua distribuição, institucionalização e usos.

De forma prática diversos experimentos, projetos, relatórios e discursos, envolvendo esse emprego das TIC's, têm sido intensamente produzidos pelo mundo, assumindo formas distintas. Desde a década de 1990, novos dispositivos digitais têm sido usados por partidos políticos em seu benefício (LOUREIRO; RIBEIRO, 2017). Diversos países introduziram experiências que se valem da internet, sobretudo *sites*, para a articulação política e para a prática da cooperação e engajamento popular nos assuntos políticos (GOMES, 2019). Em 1999, Castells já atribuía a promoção da democracia local mediante experimentos de participação eletrônica dos cidadãos, como, por exemplo, o programa PEN, no início dos anos 90, organizado pela cidade de Santa Mônica, Califórnia, por meio do qual os cidadãos debatem questões públicas e transmitem suas opiniões ao governo.

Em função, conforme abordado nos estudos de Aragon *et al* (2017), no qual o autor enfatiza sobre o interesse por plataformas de petições *online* tem tido crescente atenção da academia. Segundo o autor, alguns dos primeiros estudos a respeito analisaram a plataformas desenvolvidas para identificar diferentes tipos de utilizadores de acordo com a frequência de participação ou para caracterizar a relação entre a participação *online* e fatores sociodemográficos *online*. Seu estudo realizado se concentrou no caso de Decidim Barcelona. A cidade de Barcelona é considerada um *case* de sucesso no que diz respeito às cidades inteligentes, ou seja, utilizam do potencial tecnológico e da inovação para gerar soluções para os principais problemas e demandas (ZANELLA *et al*, 2019). Neste caso a plataforma *online* de democracia participativa lançada pela Câmara Municipal de Barcelona, as propostas podem ser discutidas com uma interface que combina discussões encadeadas e alinhamento de comentários com a proposta.

Através de novas tecnologias, muitas outras práticas deliberativas têm surgido oportunizando formas de interação e abrindo um leque de potencialidades. Apesar de a política participativa ser também viável *off-line*, ela é facilitada através das plataformas *on-line*. Os exemplos vão desde poder propor um novo grupo político *on-line*, a escrever e disseminar opiniões sobre questões políticas específicas, por exemplo, em *blogues*, e podendo compartilhar materiais como fotos e vídeos. Desta maneira, se ganha potencialmente não somente mais voz, como também capacidade de influência (MAGRANI, 2014). Neste sentido, na visão de Dean (2005) o que impulsiona a Internet é a promessa de eficácia política, de aprimoramento da democracia por meio do acesso dos cidadãos e do uso de novas tecnologias de comunicação.

Trazendo tais considerações para o foco deste estudo, convém refletir se então, analisar tais perspectivas valendo-se do embasamento teórico aqui proposto, na sequência, apresentando a base de sustentação do tema abordado, de forma a definir os pressupostos teóricos e conceitos a serem utilizados, crucial a investigação, buscando estabelecer um diálogo com a teoria.

## **DEMOCRACIA DIGITAL E DELIBERAÇÃO ONLINE: FERRAMENTAS DE AMPLIAÇÃO DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Vivemos na chamada era da informação, em que as tecnologias de informação e comunicação (TICs) se tornaram a base do desenvolvimento político, econômico e social, na qual a internet está mudando a forma como entendemos o poder (MILAN, 2013). Na virada do milênio, o alcance social da Internet se ampliou por meio da expansão da conexão por banda larga e a popularização dos computadores móveis e, na década de 2010, por meio da já mencionada disseminação dos telefones inteligentes. Desde então, a conexão mediada em rede se tornou um componente do cotidiano de boa parte das pessoas, facilitando não apenas a comunicação entre elas, mas – fato central para a sociologia – passando a moldar suas relações sociais (MISKOLCI; BALIEIRO, 2018).

Publicado bem antes da revolução da Internet uma forte democracia, *Strong Democracy*, foi um dos primeiros trabalhos para celebrar o potencial democrático das novas tecnologias de telecomunicações. Valendo-se de experimentos com novas formas de interatividade, sugeriu que novas formas de comunicação podem facilitar uma forte democracia nas sociedades de massa onde a interação face a face foi impedida por escala (BARBER, 1984). Inserida neste contexto de participação social, a tecnologia se mostra uma grande aliada na ampliação do processo democrático, visto que a “internet favorece a expansão e a intensidade desses laços interpessoais que geram uma camada fundamental de interação social para as pessoas que vivem num mundo tecnologicamente desenvolvido” (CASTELLS, 1999). As transformações culturais proporcionadas pela popularização das novas tecnologias de informação e comunicação, não podem deixar de ser analisadas nas práticas relacionadas à participação política e as relações comunicativas do Estado, uma vez que oferecem condições operacionais favoráveis à participação popular nas decisões políticas (AMARAL, 2014).

Sendo assim Neto (2019), ao estabelecer uma relação entre democracia e tecnologia frisa que analisar politicamente os artefatos tecnológicos de alta complexidade tornou-se iminente para se compreender essas novas feições de exercício de poder compostas pela conexão de ‘poder’, ‘conhecimento’ e ‘autoridade’ e sobre como explorá-los e colocá-los sob controle. Nesta perspectiva, Castells (1999,

p.449) considera que a informalidade, espontaneidade e anonimato do meio podem estimular o que chamam de uma nova forma de “oralidade”, expressa por um texto eletrônico.

Naranjo-Zolotov *et al* (2019) reforçam que o envolvimento do cidadão na consulta e tomada de decisões, em um processo conjunto com os governos locais, é um fator chave para fortalecer e apoiar a democracia moderna e que a participação, de forma eletrônica, pode trazer resultados positivos para uma determinada comunidade se os membros da comunidade usarem o sistema regularmente. Assim sendo, a contribuição da comunicação pública para o estabelecimento e estímulo da participação dos cidadãos na esfera política tem sido uma questão destacada também nos estudos que contemplam análises de governo eletrônico, democracia eletrônica e de outros instrumentos de participação oferecidos pela tecnologia da informação (AMARAL, 2014).

Importante então destacar o conceito formulado por Isper Júnior (2020), o qual explana que esse conjunto de discursos, teorizações e experimentações que empregam as TIC's para mediar relações políticas, ampliando as possibilidades de participação popular nos sistemas políticos vigentes é o que vem sendo denominado de “Democracia Digital” ou “ciberdemocracia”. Já a versão epistêmica da democracia deliberativa considera a deliberação como um processo cognitivo, empenhado em encontrar soluções e acordos justos sobre o bem comum, o qual, seu valor epistêmico repousa no imperativo de encontrar a decisão certa. Sendo assim a deliberação tem, portanto, principalmente um valor moral, impulsionado pelo imperativo de permitir a participação igualitária de todos (OLSEN; TRENZ, 2014). Para Benhabib (1996) os processos deliberativos são essenciais para a racionalidade dos processos de tomada de decisão coletiva pois os processos deliberativos também são processos que transmitem informações.

O processo de deliberação colocado por Benhabib (1996) traz as seguintes características: a participação em tal deliberação é regida por normas de igualdade e simetria; todos têm as mesmas chances de iniciar atos de fala, questionar, interrogar e abrir o debate; todos têm o direito de questionar os tópicos de conversação atribuídos; e todos têm o direito de iniciar argumentos reflexivos sobre as próprias regras do procedimento do discurso e a maneira como são aplicadas ou realizadas. Assim não existiriam regras, à primeira vista, que limitem a pauta da conversa, ou a identidade dos participantes, desde que cada pessoa ou grupo excluído possa justificadamente demonstrar que são afetados de forma relevante pela norma proposta em questão.

Como obstáculos neste processo podemos citar, trazido nos estudos de Ruediger (2002), os problemas para o gestor público ao promover uma transição de uma cultura institucional, por vezes marcada pelo patrimonialismo e burocratismo, para uma outra, efetivamente democrática e eficiente. Ou seja, no contexto da linguagem, aspectos relacionados à percepção da realidade, passíveis de constatação, na qual os interlocutores, o instrumento e o fluxo de informação devem ter um compromisso com a verdade constatável, através de fatos e observações diretas. “É o mundo onde a validade do discurso passa necessariamente pela ação, é o espaço onde, por exemplo, as afirmações dos gestores sobre liberdade de expressão, participação e transparência na gestão são postas a prova no dia-a-dia” (KELM, 2004, p.83).

Romão e Martelli (2013) explicam que o debate mais teórico, em nível nacional e internacional, sobre a democracia deliberativa, passou a mostrar uma crescente preocupação com a efetividade da própria deliberação. Neste sentido Malva (2011)

recomenda que haja além da participação, a colaboração e conversação entre os participantes de um processo comunicativo, como também que na conversação ocorra a troca reflexiva de argumentos, isto é, um debate propriamente dito.

Desta forma Malva (2011) afirma que a deliberação é considerada um instrumento de construção da cidadania, a partir do instante em que propicia uma dinâmica interlocutiva em que diferentes atores podem argumentar e discutir assuntos de interesse de todos, e por isso tem sido estudada por pesquisadores de várias áreas, dentre elas comunicação, sociologia e ciência políticas, as quais desejam entender a organização de uma sociedade democrática, voltada aos interesses comuns dos cidadãos e que se importam, apesar de seus projetos diferenciados, com questões relevantes para uma coletividade. Portanto a análise do processo deliberativo se mostra significativa por possibilitar entender a forma como a deliberação se desenrola, quem participa, a forma de inserção dos diferentes sujeitos, os temas, dentre outros aspectos, que são capazes de demonstrar o conteúdo e o alcance da deliberação (ALMEIDA e CUNHA, 2011).

Logo, além dos cidadãos e do governo, outro ator ganha importância na governança colaborativa contemporânea: as plataformas participativas *online* podem de fato servir como ferramentas que ajudam o cidadão e as instituições a manter um diálogo contínuo, compartilhar conhecimentos e promover processos colaborativos. Magrani (2014) também reforça a concepção de que as plataformas digitais são usadas hoje pela sociedade, de forma geral, para o compartilhamento de informações e para promoverem um maior grau de participação e engajamento em questões de interesse público. Percebe-se então que as inovações digitais são capazes transformar a qualidade da participação e a forma da democracia, uma vez que as TIC's permitem ao indivíduo ter acesso a milhares de informações. Este acesso oportuniza uma estruturação destes dados de forma que facilite sua visualização e entendimento dos mesmos, gerando informações importantes, sejam elas no sentido de contribuir na solução de problemas ou de transparência nas ações do poder público.

Logo, a participação torna-se, peça chave no aperfeiçoamento da democracia deliberativa (BONAT; PEIXOTO, 2016), pois uma esfera pública de deliberação sobre questões de interesse mútuo é essencial para a legitimidade das instituições democráticas (BENHABIB, 1996). Assim, a qualidade do processo deliberativo se mostra como uma dimensão de análise que pode e deve ser associada a outras dimensões para melhor compreender as variáveis que incidem sobre os resultados, possibilitando avaliar em que medida as instituições cumprem suas funções e objetivos no que diz respeito à deliberação (ALMEIDA e CUNHA, 2011).

## **EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS**

Determinadas plataformas já existentes contribuem para a promoção da mobilização e o engajamento das pessoas e são iniciativas que flexibilizam a mobilização social em torno de temas urgentes. Mundialmente, em termos práticos, Isper Jr (2020) destaca que é possível notar que uma parte expressiva de experiências e projetos de democracia digital é pautada em localidades municipais, uma vez que a dimensão social urbana irá servir como protótipo por se tratar de unidades políticas mais concentradas geograficamente e que refletem de modo mais imediato nas relações civis. Como já citado, Castells, em 1999, abordou experiências de democracia local, sendo promovidos através de experimentos de participação eletrônica, no qual citou o programa PEN, no início dos anos 90, organizado pela

cidade de Santa Mônica, Califórnia. De acordo com o mesmo autor a cidade digital de Amsterdam, criada também na década de 90, por intermédio de uma iniciativa mista de ex-líderes de movimentos sem-terra e do governo municipal, demonstraram o potencial extraordinário das redes de comunicação via computador na função de instrumentos de debate popular local auto organizado e público. Também na década de 90, ativistas comunitários de Seattle, e de outras cidades dos Estados estavam construindo redes comunitárias com finalidade de fornecer informações, incentivar o debate entre os cidadãos e a reformar o controle democrático sobre questões ambientais e a política local (CASTELLS, 1999).

Rogers, Collins-Jarvis e Schimitz (1994) apresentam a Rede Eletrônica Pública (PEN) - *Public Electronic Network*-, um sistema de mensagens baseado em computador gratuito, disponível para residentes de Santa Monica, Califórnia, que permitiu que indivíduos “sem-teto” se reunissem em torno da questão dos sem-teto, por meio de reuniões, que eventualmente, levaram a uma ação política colaborativa para permitir que os moradores de rua procurassem emprego de maneira mais eficaz. Assim o PEN também permitiu que as residentes femininas se engajassem em discussões políticas e formassem um grupo de usuárias para apoiar a participação feminina no sistema de rede eletrônico e na comunidade política como um todo, ou seja, exemplos práticos de como as novas tecnologias de comunicação têm sido apontadas como uma forma de melhorar a participação política, facilitando o fluxo de informações e opiniões políticas entre os cidadãos e seus líderes (GUTHRIE *et al*, 1990; O’SULLIVAN, 1995).

Sobre o projeto de Santa Mônica Guthrie *et al* (1990) e O’Sullivan (1995) esclarecem que abriu novos caminhos para experimentos de ‘teledemocracia’, sendo a primeira rede de computadores patrocinada pelo governo destinada a ser um canal suplementar de comunicação entre o governo municipal e os cidadãos. Este artigo examina como as redes de computadores em geral, e o PEN em particular, correspondem aos ideais da ‘teledemocracia’ por meio de uma análise descritiva e histórica da Rede Eletrônica Pública de Santa Monica. “Populista”; usos de tecnologia de comunicação, como prefeituras eletrônicas em que o controle da informação permanece centralizado para os politicamente poderosos e o *feedback* do cidadão é restrito, são vistos como menos fiéis aos ideais ‘teledemocráticos’ do que pluralistas”; usos, nos quais o controle da informação é difundido e o envolvimento do cidadão é facilitado. Esta análise conclui que as redes de computadores interativas são adequadas para facilitar a participação política pluralista. Além disso, o design de hardware e software do PEN é adequado para cumprir os objetivos ‘teledemocráticos’ de participação precoce e contínua na formação de políticas e nos processos de tomada de decisão do governo local. Possíveis extensões desta análise do PEN são discutidas por Chiusoli e Rezende (2018).

Na concepção de Vestri (2016) a Comunidade Autônoma da Andaluzia (Espanha) é talvez uma das entidades territoriais espanholas pioneiras em destacar a importância de aproximar os seus cidadãos dos acontecimentos políticos. Vestri destaca que “o reformado Estatuto de Autonomia da Andaluzia adota uma visão participativa da sociedade, de modo que a participação permeia o conteúdo das relações entre os indivíduos e os grupos com os poderes públicos e entre si. É assim que a participação está consagrada como um dos princípios básicos que estruturam o programa político do seu Estatuto. Neste panorama nasceu o Projeto de Lei de Participação do Cidadão Andaluz da Junta de Andalucía, que cita, no inciso 2 do art. 62 alínea e: “Medidas de acessibilidade, especialmente em relação às novas tecnologias”. Nesse sentido, a Junta de Andalucía criou uma plataforma na Internet

para a participação ativa dos cidadãos. Especificamente, o “Pacto pela Andaluzia” visa garantir que cada cidadão possa dar a sua opinião e contribuir sem se sentir alvo de ameaças ou insultos. Por isso, os usuários convidados a se comunicarem em uma linguagem de respeito com os demais usuários e com as instituições, empresas ou pessoas públicas que aqui participam. O Ministério da Economia, Inovação, Ciência e Emprego da Junta de Andalucía promoveu também o projeto “*Participa en Andalucía*”, com o objetivo de criar um espaço de comunicação direta com a administração e promover a participação cidadã em todos os aspectos da vida pública, tanto na esfera civil quanto na política. Ambos os projetos representam um avanço na aproximação entre o poder público e os cidadãos, porém, carecem de um verdadeiro compromisso na concretização das propostas. Em suma, os dois portais transferem o conteúdo da montagem para a esfera digital das reuniões municipais do passado.

Além dos dois casos mencionados, Vestri (2016) julgou conveniente verificar o alcance da e-democracia em uma realidade de pequena escala. Por isso cita o caso da Câmara Municipal de Sevilha que adota, pelo menos em termos teóricos, um sistema de e-democracia bastante avançado. Tudo começou com a criação do portal [www.edemocracia.es](http://www.edemocracia.es). A página web é relativamente simples e, finalmente, constitui a ferramenta tecnológica para a participação dos cidadãos em determinados assuntos que afetam a cidade de Sevilha e em particular os seus bairros. Já o estudo realizado por Khutkyy (2019) analisa o desempenho das iniciativas de democracia eletrônica observadas na Bielo-Rússia, Ucrânia e Moldávia, com base em entrevistas com especialistas, análise de conteúdo de casos *online* e estatísticas relatadas por conta própria. Os países estudados pelo autor demonstram um amplo espectro de formas e ferramentas de e-democracia, suas taxas de uso e influências na formulação de políticas. Segundo ele a Bielo-Rússia tem menos oportunidades de e-participação, a Moldávia tem mais ferramentas, mas pouca e-participação, enquanto a Ucrânia tem uma versão mais funcional da democracia digital em termos de números de formatos de e-participação disponíveis, instrumentos, suas taxas de uso e impacto no público política.

O estudo de López (2018) visa contribuir à compreensão da participação digital na cultura do ambiente cubano, por meio de um estudo qualitativo, a luz da *Grounded Theory*, uma experiência concreta de participação em Cuba: uma comunidade de software livre. Os resultados de sua pesquisa permitem conceituar a participação digital na cultura tal e como acontece em Cuba, como um processo fortemente contextualizado, dependente do contexto institucional no que está se desenvolvendo. Essa participação digital permite uma compreensão na cultura mais integral e produtiva, desde o ponto de vista teórico e conceitual.

As pesquisas de Chiusoli e Rezende (2018) exploram o papel da governança como um dos fatores que influenciam a participação dos cidadãos em projetos de cidades inteligentes. Segundo os autores as características de governança desempenham um papel importante na explicação das diferentes tipologias de participação do cidadão. Por meio de um foco no programa *Amsterdam Smart City*, como um estudo de caso específico, sua pesquisa examina as características de governança que estão presentes no programa geral e em uma amostra selecionada de projetos, e como elas se relacionam com diferentes tipologias de participação cidadã. Os autores elucidam que a análise e compreensão das características de governança desempenham um papel crucial tanto para uma melhor compreensão e gestão da participação do cidadão, especialmente em ambientes complexos onde vários atores estão interagindo. Como casos averiguados, os mesmos autores trazem as cidades digitais da América *Online* nos Estados Unidos, que visam o crescimento

de seus mercados no chamado mercados verticais, de acordo com cada tipo de negócio.

Por outro lado, em Amsterdã (Holanda), destina-se a proporcionar ao público um espaço de comunicação entre as pessoas que vivem na cidade. Em Helsinque (Finlândia), é destinada aos cidadãos para se comunicarem uns com os outros por meio de vídeo ao vivo; e em Kyoto (Japão), uma infraestrutura de informações sociais sobre a vida urbana, como opções de compras, negócios, transporte, educação, lazer etc. Ainda tem o exemplo da cidade de Shangai (China), que destina a atualizar a infraestrutura de TI para desenvolver a economia local junto aos seus distritos, uma espécie de bureau, um tipo de escritório de informatização em cada distrito com a responsabilidade de promover e coordenar a implementação dos projetos para uma cidade digital (CHIUSOLI; REZENDE, 2018).

Uma das instâncias institucionais recentes desse processo mais amplo de democratização é o *Decidim*<sup>2</sup>, adotado por Barcelona<sup>3</sup> e Madrid<sup>4</sup>, as duas principais cidades da Espanha, ambas caracterizadas como prefeituras de mudança. O programa foi implantado em Barcelona nos primeiros meses de 2016, durante a definição do plano estratégico da cidade (RUBIO-PUEYO, 2017; PENTEADO; SOUZA, 2019; PEÑA-LÓPEZ, 2019b). *Decidim*, conforme exposto em seu website, **figura 1**, é uma plataforma digital, de *software* livre e código aberto, para a participação do cidadão, com tecnologia gratuita e segura. A mesma garante democracia participativa para cidades e organizações, que podem ser desde uma organização pública ou privada, com centenas ou milhares de participantes potenciais, até uma câmara municipal, uma associação, uma universidade, uma ONG, um sindicato, um coletivo de bairro ou uma cooperativa.

**Figura 1** - Website decidim.org



Fonte: decidim.org

Julgou-se conveniente explicar a origem da plataforma e a conjuntura de sua criação, frente ao contexto político em que está inserido, trazendo contribuições importantes. Em 2004 a Espanha, sofreu o pior ataque terrorista da sua história, de autoria da Al-Qaeda, em Madrid, (ESTEVENS, 2018; PEÑA-LÓPEZ, 2019b). Tal evento ocorreu três dias antes das eleições e um ano após o governo da Espanha ter

apoiado a invasão ao Iraque, contra a vontade da população. No entanto, até três dias após o ataque, sabia-se que este havia sido liderado supostamente pelo Grupo Separatista Basco ETA. Essa falta de clareza nas informações reforçada pela ação do governo de forma contrária e vontade de população, desencadeou de 2004 a 2011, uma série de tipos de iniciativas cidadãs, onde as TIC's desempenharam um papel importante, principalmente no acesso a informações extra institucionais e driblar as instituições estatais para se engajar na ação política. De acordo com Peña-López (2019b) sendo a comunicação horizontal uma possibilidade real, plataformas, grupos extra representativos florescem tecendo uma densa, porém distribuída, rede de ativistas auto organizados, que harmonizaram suas ideias, protocolos, ferramentas e procedimentos. A partir daí, conseqüentemente, em 2011, muitos espanhóis foram às ruas de várias cidades exigindo melhor democracia, acampados por um mês inteiro, o chamado *Movimento Indignados* (ABREU, 2013; PEÑA-LÓPEZ, 2019b).

Dentre tantas motivações para o referido movimento, destaca-se, em complemento a este prisma, a abordagem Habermasiana revelando que a teoria deliberativa preocupa-se com a legitimidade das decisões, vinculando-as ao exercício e à qualidade do debate que antecede o processo decisório, ocorrendo em espaços que não os convencionais ou institucionais da política, que constituem uma esfera pública, através de uma participação qualificada, não apenas como inclusão social contrapondo a elitização (PAIVA, 2016). Cumpre mencionar então que a deliberação pública e a cidadania deliberativa são temas que se relacionam diretamente à participação e à gestão social, e assim podem ser consideradas produto da percepção contemporânea da relevância do discurso, como meio mais completo e mais legítimo de formação de uma espécie de razão pública, capaz de dar forma e sentido à ação estatal (ABREU *et al*, 2019).

O que era então visto como uma ameaça ao *status quo*, fugindo a esfera tradicional de participação, sem controle pelos *lobbies* do capital privado, surgindo como forma de consolidar uma rede de cidadãos ativos, mas que atuavam fora das instituições, em 2013 nasce a Rede Cidadã que forneceu inteligência e ferramentas para o então partido PODEMOS, em 2014 o qual no mesmo ano, conquistou cinco cadeiras no parlamento. Posteriormente vindo a ganhar, em diferentes modalidades, eleições municipais em 2015 nas duas principais cidades da Espanha, Madrid e Barcelona. Atualmente, em ambos, são partidos de extrema esquerda com principal objetivo, desde o início do movimento original: melhorar a transparência e a responsabilidade do governo e tornar o processo de tomada de decisão o mais aberto, deliberativo e participativo possível. Por conseguinte, alavancar o potencial da chamada "tecnopolítica" dentro das instituições democráticas (PEÑA-LÓPEZ, 2019b).

Foi a sociedade civil organizada que assumiu a liderança na participação mediada pelas TIC's com base na interação e intensiva deliberação. Sendo assim, o caso de Barcelona é muito interessante já que as eleições locais de 2015 deram posse a um partido que emergiu destes movimentos cívicos. Um aspecto bem importante, da evolução nas plataformas utilizadas, foi o diálogo constante entre as duas cidades. Desta forma, outras cidades mostraram interesse em adaptar as iniciativas lideradas por Madrid e Barcelona. Peña-López (2019b) considera que, embora implícita, este desafio representa importante devolução da soberania aos municípios e aos cidadãos individuais. Em setembro de 2015, Madrid, a capital da Espanha, iniciou um projeto participativo de democracia, Decide Madrid, para permitir uma estratégia participativa de planejamento para o município. Logo depois, em fevereiro de 2016, Barcelona - a segunda maior cidade da Espanha e capital da Catalunha - emitiu seu próprio projeto

de democracia participativa: *decidim.barcelona* (Barcelona nós decidimos) (PEÑA-LÓPEZ, 2019b).

Barcelona levou consideração várias outras iniciativas, nacionais, como Governo Basco e Madrid, e internacionais, Irlanda, Reino Unido, e Finlândia, antes de iniciar seu próprio projeto de participação, em seu relatório técnico de preparação do *Decidim Barcelona*, que visa colocar a deliberação no centro de todas as atividades políticas (PEÑA-LÓPEZ, 2019b). De acordo os autores, Madrid abriu uma caixa de pandora de um novo tipo de participação mediada por TIC's e assim concedeu espaço para Barcelona seguir o mesmo caminho. Entretanto, o governo central espanhol ainda não aprovou uma lei que regulamenta a participação. Quanto ao caso específico da cidade de Barcelona, a carta municipal de Barcelona e as "*Normes reguladores de la participaci3n ciudadana*" regulam como os cidadãos podem participar.

De Blasio e Sorice (2016), ao estudar os documentos de política da França, Itália, Espanha e o Reino Unido, expuseram que "transparência e tecnologias digitais" são as questões que mais aparecem, ao passo que "participação e colaboração são menos consideradas". Essa escassa atenção dada à participação e colaboração em comparação com a transparência é refletida na modesta ativação do que os autores chamam de marco democrático, contendo referências aos valores democráticos. As autoras ainda destacam que, neste momento, o modelo de governança colaborativa dificilmente está sendo implementado nas políticas nacionais e a agenda de governo aberto permanece no nível de medidas de transparência, com algumas exceções. Apesar disso, foi possível detectar diferentes perspectivas e motivações para a adoção de medidas de governo aberto que constituem a prova de um debate vital em andamento, e com isso esperam ver diferentes, principais modelos de governo aberto sendo discutidos, adaptados e alterados nos próximos poucos anos.

Decide Madrid e *Decidim Barcelona*, oferecem configuração de espaços de participação, como assembleias, processos ou consultas, enriquecidos através dos múltiplos componentes disponíveis como encontros presenciais, inquéritos, propostas, votações, seguimento de resultados, comentários entre outros (RUBIO-PUEYO, 2017). Os princípios básicos deste ecossistema tecnológico são a abertura, a participação democrática e propriedade pública dos dados (RUBIO-PUEYO, 2017; PENTEADO; SOUZA, 2019). Ambas as cidades usam a mesma plataforma de software livre como base e são guiadas por a mesma visão política (PEÑA-LÓPEZ, 2019b). Para seus arquitetos, *Decidim Barcelona* é concebido como um meio de "capacitar processos sociais como plataforma para coordenação social massiva para ação coletiva independentemente das administrações públicas, incentiva o uso de tecnologia para facilitar uma democracia ativa" (CHARNOCK; MARCH; RIBERA, 2019). A partir de 1º de março de 2018, a plataforma teve mais de 28.000, participantes registrados e 19 processos participativos, e facilitou 821 reuniões públicas, (CHARNOCK; MARCH; RIBERA, 2019).

## CONCLUSÃO

Com o objetivo de discorrer sobre experiências internacionais de participação popular e deliberação, com emprego de Tecnologia da Informação e Comunicação, as TIC's, em projetos de Democracia Digital, este artigo abordou questões peculiares, de interesse das ciências sociais, sobre democracia, participação social e processos deliberativos, através da internet, mediante uma abordagem qualitativa.

Através da literatura abordada pode-se verificar que a tecnologia se mostra apta a proporcionar a ampliação da participação cidadã nas decisões e no

desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas, instigando os cidadãos a participar, no intuito de proporcionar alternativas de participação em uma democracia, de forma digital. Justamente por ser considerada um recurso comum o qual os agentes podem usufruir na tentativa de conceber apoio e influenciar o processo político. Nesta perspectiva as cidades estão ganhando novos formatos para tornarem-se estrategicamente digitais visando melhorar a qualidade de vida dos cidadãos requerendo objetivos e estratégias municipais, como explicado por Chiusoli e Rezende (2018).

A partir da análise realizada pode-se perceber que, a pauta envolve temas que vão desde concepções históricas, conceitos e condições de operabilidade e seu alcance, aspectos culturais e políticos e a pluralidade da tecnologia. Contudo, a prática plena da democracia digital depende ainda da disposição dos atores sociais, em compartilhar o poder decisório e apatia dos indivíduos no que tange participação política e a forma de incorporação desta concepção pela sociedade. Afinal, é evidente que a propagação das TIC's interferiu em vários aspectos da sociedade, impactando, principalmente, as formas de interação entre elas, e no que tange a cidadania não podia ser diferente. Por isso, mediante novas tecnologias, muitas outras práticas deliberativas têm surgido oportunizando formas de interação e abrindo um leque de potencialidades e, por conseguinte, o interesse da academia se mostra numa crescente ao analisar esse tipo de interação entre Estado e Sociedade.

Não obstante, como limitação neste artigo, vale citar que questões como desigualdade, acesso, dentre outros, não foram trazidos para este debate.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Clarissa Maria de Azevedo. Comunicação pública e participação política: estratégias governamentais de uso das tecnologias de informação e comunicação na Bahia (2007–2012), 2014.

ARAGÓN, Pablo *et al.* Deliberative Platform Design: The case study of the online discussions in Decidim Barcelona. *In: International Conference on Social Informatics*, p. 277-287. Springer, Cham, 2017.

ARRETCHE, Marta TS. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, v. 1, n. 1, p. 126-133, 2013.

ARNSTEIN, Sherry R. A ladder of citizen participation. *Journal of the American Institute of planners*, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.

BARBER, Benjamin. **Strong democracy: participatory politics for a new age**. University of California, 1984.

BOBBIO, Norberto; NOGUEIRA, Marco Aurélio. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CASTELLS, Manuel. Sociedade em rede. **São Paulo. Paz e Terra**, v. 1, 1999.

DEAN, Jodi. Communicative Capitalism: Circulation And The Foreclosure Of Politics. **Cultural Politics International Journal**. Vol.1 Issue. 1. Pp51-74, 2005.

DE BLASIO, Emiliana; SORICE, Michele. Spaces of Struggle: Socialism and Neoliberalism With a Human Face Among Digital Parties and Online Movements in Europe. **TripleC Journal for a global Sustainable Information Society**, Vol. 18, n. 1: 84-100, 2020.

FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa. **Porto Alegre: Penso**, 2013.

GOMES, Wilson. **A democracia no mundo digital: História, problemas e temas**. Edições Sesc, 2018.

ISPER JR, Acram. **Democracia Digital: Definições de uma Nova Ciberpolítica**. Editora Appris, 2020.

LÓPEZ GARCÍA, Hamlet. El estudio de la participación digital en la cultura. Hacia una propuesta analítica para el escenario cubano. **Signo y Pensamiento**, v. 37, n. 72, p. 45-55, 2018.

LOUREIRO, Marlene; RIBEIRO, Joana. Digital democracy and political participation through Facebook: Portuguese legislative elections in 2015. **Estudos em Comunicação**, n. 24, 2017.

MAGRANI, Eduardo. **Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático**. FGV Direito Rio, 2014.

MARTINS, G. D. A.; THEÓPHILO, Carlos Renato. Metodologia da investigação científica. **São Paulo: Atlas**, p. 143-164, 2009.

MILAN, Stefania. **Social movements and their technologies: Wiring social change**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2013.

MINAYO, M.C.S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 21<sup>a</sup>. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MISKOLCI, Richard; BALIEIRO, Fernando de Figueiredo. Sociologia Digital: balanço provisório e desafios. **Revista Brasileira de Sociologia-RBS**, v. 6, n. 12, 2018.

NARANJO-ZOLOTOV, Mijail et al. Examining social capital and individual motivators to explain the adoption of online citizen participation. **Future Generation Computer Systems**, v. 92, p. 302-311, 2019.

OLSEN, Espen DH; TRENZ, Hans-Jörg. From Citizens' Deliberation to Popular Will Formation? Generating Democratic Legitimacy in Transnational Deliberative Polling. **Political studies**, v. 62, p. 117-133, 2014.

PEÑA-LÓPEZ, Ismael. El Estado como plataforma: la participación ciudadana para la preservación del Estado como bien común. **Nota d'Economia**. Generalitat de Catalunya, Departament de la Vicepresidència i d'Economia i Hasenda, 2019a.

PEÑA-LÓPEZ, Ismael. Shifting participation into sovereignty: the case of decidim. barcelona. **Huygens Editorial Padua**, 20, bajo-Barcelona. 2019b.

PIOTROWSKI, Suzanne; LIAO, Yuguo. The usability of government information: The necessary link between transparency and participation. **The State of Citizen Participation in America**, p. 163-194, 2012.

RUBIO-PUEYO, Vicente. Municipalism in Spain: from Barcelona to Madrid, and beyond. **City Series**, v. 4, 2017.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Governo eletrônico e democracia: uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Organizações & Sociedade**, v. 9, n. 25, p. 29-43, 2002.

SASSEN, Saskia. Towards a sociology of information technology. **Current Sociology**, v. 50, n. 3, p. 365-388, 2002.

SILVA, Sivaldo Pereira da. Graus de participação democrática no uso da Internet pelos governos das capitais brasileiras. **Opinião Pública**, v. 11, p. 450-468, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

KHUTKYY, Dmytro. Electronic democracy in Belarus, Moldova, and Ukraine. Patterns and comparative perspectives. **Comparative Southeast European Studies**, v. 67, n. 2, p. 264-284, 2019.

ZANELLA, M. et al. Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Urbano: Iniciativas na trajetória de Barcelona como cidade inteligente. In: **4º Congresso Nacional de Inovação e Tecnologia**. 2019. p. 2.

WILLIAMS, Raymond. **Televisão: tecnologia e forma cultural**. Boitempo Editorial, 2017.